



Universidade Regional do Cariri – URCA

Parecer de Recurso Contra Indeferimento de Inscrição

• **Dados do Candidato(a):**

Nome: ALESSANDRA SANTOS ARAUJO

Código do Recurso: 1048

Parecer da Comissão: Recurso com Duplicidade.

• **Dados do Candidato(a):**

Nome: ALESSANDRA SANTOS ARAUJO

Código do Recurso: 1054

Parecer da Comissão: Recurso Deferido.

• **Dados do Candidato(a):**

Nome: AUXILIADOURA JOENÍ FERREIRA DE BARROS SANTOS

Código do Recurso: 1049

Parecer da Comissão: Recurso Deferido.

• **Dados do Candidato(a):**

Nome: DEBORA DE CÁSSIA PEIXOTO DA SILVA

Código do Recurso: 1051

Parecer da Comissão: Recurso Deferido.

• **Dados do Candidato(a):**

Nome: FRANCISCA FELIX FREIRES

Código do Recurso: 1058

Parecer da Comissão: Recurso Deferido.

• **Dados do Candidato(a):**

Nome: FRANCISCO IVAN GONZAGA FILHO

Código do Recurso: 1056

Parecer da Comissão: Recurso Deferido.

• **Dados do Candidato(a):**

Nome: FRANCISCO JARBAS DA SILVA

Código do Recurso: 1050

Parecer da Comissão: Recurso Deferido.

• **Dados do Candidato(a):**

Nome: GERONCIO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

Código do Recurso: 1057

Parecer da Comissão: Em suma, o candidato alega que: Apesar de sua graduação ser na área de matemática e atuar como professor de matemática nos anos finais do Ensino Fundamental II, apresenta requisitos para concorrer a vagas do ENA/PROFGEO/URCA. Argumenta que, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES (2023) e Base Nacional Comum Curricular (2017), " [...] o Ensino de Matemática constitui-se como área correlata à Geografia, contribuindo para a leitura, interpretação e representação do espaço e das relações quantitativas que estruturam o território".

Cabe resaltar que, o Edital n. 03/2025 - PROFGEO/URCA, em seu item 3.1, estabelece os requisitos para participação do certame: "Conforme item 3 do Edital PRPGP/UFSM N. 029/2025". O EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFSM N. 029/2025, estabelece em seu item 3.1: "Poderão participar do Exame Nacional de Acesso às pessoas que atendam aos seguintes pré-requisitos:", alínea a: "ser portador(a) de diploma de curso superior de licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação;".

Conclui-se que, apesar dos argumentos apresentados pelo candidato, o Edital de Seleção PRPGP/UFSM n. 029/2025 é claro quanto a formação, em nível de graduação, para habilitação em participar do certame. Desta forma, manifesta-se pelo Indeferimento do Recurso.

• **Dados do Candidato(a):**

Nome: MARIA HELENA PEREIRA

Código do Recurso: 1052

Parecer da Comissão: Recurso com duplicidade.



Universidade Regional do Cariri – URCA

Parecer de Recurso Contra Indeferimento de Inscrição

- **Dados do Candidato(a):**

Nome: MARIA HELENA PEREIRA

Código do Recurso: 1053

Parecer da Comissão: Recurso Deferido.

- **Dados do Candidato(a):**

Nome: MARIA HELENA PEREIRA

Código do Recurso: 1055

Parecer da Comissão: Recurso com Duplicidade.

- **Dados do Candidato(a):**

Nome: SAMUEL FERNANDES GONÇALVES COSTA

Código do Recurso: 1046

Parecer da Comissão: Recurso com Duplicidade.

- **Dados do Candidato(a):**

Nome: SAMUEL FERNANDES GONÇALVES COSTA

Código do Recurso: 1047

Parecer da Comissão: Recurso Deferido.